



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**CI/SMFP 051/2024.**

Ref.: Processo Licitatório

Processo Administrativo 0122/2024

Aperibé, 24 de setembro de 2024.

Ilustre Procurador,

Trata o presente processo de futuro procedimento licitatório, que visa a contratação da empresa para realização de publicação de atos oficiais, em atendimento e estrito cumprimento da legislação nele apontadas.

Ocorre, contudo, que à época da abertura deste processo, não foi observado a existência do Decreto Municipal nº. 1118/2024, portanto em data pretérita, que regula exatamente esta matéria, razão pela qual, como medida saneadora e revisional, posto que com o prosseguimento do aludido certame, resultaria duplicidade de serviços, fato este que certamente implicará em ato ilícito, solicito pronunciamento dessa Douta Procuradoria.

Assim, solicito vosso parecer quanto a necessidade e possibilidade de desfazimento do ato pretendido no processo em epígrafe, ante a presunção de vício insanável.

  
**Jounimax de Matos Braga**  
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**CI/SMFP 056/2024.**

Ref.: Processo Licitatório

Processo Administrativo 0122/2024

Aperibé, 01 de outubro de 2024.

Ilustre Pregoeiro,

Trata o presente processo de futuro procedimento licitatório, que visa a contratação da empresa para realização de publicação de atos oficiais, em atendimento e estrito cumprimento da legislação nele apontadas.

Ocorre, contudo, que o citado processo se encontra no departamento jurídico para pronunciamento.

Assim peço o adiamento da licitação do mesmo até que seja dado o Parecer Jurídico a respeito do desfazimento do ato pretendido no processo acima citado.

Sem mais para o momento.

**Jounimax de Matos Braga**  
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**